



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

38 / 02 / 2008

*Kotia C. Amedo*  
ASSINATURA

**LEI N.º 217, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

*“Altera os quantitativos dos cargos de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, Recepcionista, Assistente de Creche e Mestre de Obras, do Grupo Ocupacional Administrativo, Financeiro e Operacional; Atendente de Consultório Dentário e Enfermagem, do Grupo Ocupacional Saúde I; Assistente Social, do Grupo Ocupacional Técnico Científico; Fisioterapeuta e Odontólogo, do Grupo Ocupacional Saúde II, da Lei n.º 103/05, e dá outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Altera o quantitativo do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação para 104 (Cento e quatro) vagas, o quantitativo do cargo de Recepcionista para 13 (treze) vagas; o quantitativo do cargo de Assistente de Creche para 13 (treze) vagas; o quantitativo do cargo de Mestre de Obras para 02 (duas) vagas, do Grupo Ocupacional Administrativo, Financeiro e Operacional, do Anexo III - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 103/05 que “dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira funcional, dos servidores do Poder Executivo do Município de São Simão”.

**Art. 2º** - Altera o quantitativo do cargo de Atendente de Consultório Dentário para 09 (nove) vagas, o quantitativo do cargo de Enfermagem para 24 (Vinte e quatro) vagas; do Grupo Ocupacional Saúde I, do Anexo III - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 103/05 que “dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira funcional, dos servidores do Poder Executivo do Município de São Simão”.

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

- Gabinete do Prefeito -

**Art. 3º** - Altera o quantitativo do cargo de Assistente Social para 02(duas) vagas; do Grupo Ocupacional Técnico Científico, do Anexo III - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei nº 103/05 que “dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira funcional, dos servidores do Poder Executivo do Município de São Simão”.

**Art. 4º** - Altera o quantitativo do cargo de Fisioterapeuta para 03(três) vagas; o quantitativo do cargo de Odontólogo para 08 (oito) vagas; do Grupo Ocupacional Saúde II, do Anexo III - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei nº 103/05 que “dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira funcional, dos servidores do Poder Executivo do Município de São Simão”.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, em São Simão, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito (18/02/2008).**

  
**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
**PREFEITO**